

## RELATÓRIO ANUAL DE *DUE DILIGENCE* DA CADEIA DE SUPRIMENTOS EXERCÍCIO 2024

Orientação de Diligência Prévia da OCDE para Cadeias de Suprimentos Responsáveis de Minerais de Áreas Afetadas por Conflitos e de Alto Risco Resind Indústria e Comércio Ltda (“Passo 5 do Guia da OCDE”)

### 1. INFORMAÇÕES DA EMPRESA

Fundada em 1996, a Resind Indústria e Comércio Ltda. é uma empresa brasileira de fundição, localizada em São João del-Rei, Minas Gerais. Nossa missão é produzir ferro-ligas de alta qualidade por meio de processos inovadores, otimizando a recuperação de recursos minerais e contribuindo para a preservação do meio ambiente. Processamos subprodutos contendo estanho e tântalo, promovendo a redução de descartes e fomentando a economia circular na cadeia metalúrgica. Reconhecemos nossa responsabilidade social perante todas as partes interessadas, incluindo a sociedade, e atuamos com ética e compromisso com o desenvolvimento sustentável.

Desde 2015, a Resind participa do *Responsible Minerals Assurance Process* (RMAP), programa desenvolvido pela *Responsible Minerals Initiative* (RMI), que estabelece critérios rigorosos de diligência devida e requer auditorias externas independentes para verificar a conformidade com padrões internacionais de responsabilidade na cadeia de suprimentos. A empresa está listada no programa RMAP sob os números CID002706 e CID002707. Mais informações sobre as operações da empresa podem ser acessadas no seguinte link: [www.resind.com.br](http://www.resind.com.br)

### 2. RESUMO DA AVALIAÇÃO RMAP

Nos dias 12 e 13 de julho de 2022, a Resind foi submetida à auditoria do *Responsible Minerals Assurance Process* (RMAP). A empresa foi considerada em conformidade com todos os padrões e protocolos estabelecidos, obtendo certificação válida por três (03) anos. A auditoria foi conduzida pela empresa *Arche Advisors*, conforme o protocolo RMI-RMAP. O auditor principal foi o Sr. Alejandro Lopez.

Os relatórios públicos de auditoria da Resind para tântalo e estanho podem ser acessados nos links abaixo, respectivamente:

<http://www.responsiblemineralsinitiative.org/media/docs/Public%20Reports/Resind%20Ta%20Public%20Report.pdf>

<http://www.responsiblemineralsinitiative.org/media/docs/Public%20Reports/Resind%20Sn%20Public%20Report.pdf>

### **3. SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA CADEIA DE SUPRIMENTOS**

#### **3.1. Política de Cadeia de Suprimentos**

A Resind desenvolveu e implementou uma Política da Cadeia de Suprimentos com objetivo de evitar o uso de minerais que, direta ou indiretamente financiem ou beneficiem grupos armados ou contribuam para violações graves dos direitos humanos em áreas afetadas por conflitos e de alto risco *Conflict-Affected and High-Risk Areas* – CAHRAs).

Estamos cientes dos riscos associados aos materiais e à cadeia de suprimentos da empresa. Alinhados com nossos padrões éticos, não toleramos nenhuma forma de abusos aos direitos humanos — incluindo tortura, tratamento degradante, trabalho forçado ou compulsório, trabalho infantil, entre outros. Também repudiamos qualquer apoio, direto ou indireto, a grupos armados não governamentais, bem como práticas como suborno, falsificação da origem dos minerais, lavagem de dinheiro e evasão fiscal (incluindo taxas e impostos).

Reconhecemos, ainda, a importância da atuação de forças de segurança públicas ou privadas em minas, áreas adjacentes e ao longo de rotas de transporte, desde que sua atuação esteja estritamente limitada à manutenção do Estado de Direito, à proteção dos direitos humanos e demais aspectos descritos no Anexo II do Guia do OCDE.

A política foi revisada, aprovada e conta com o apoio integral da Diretoria da empresa para sua plena implementação. Ela é amplamente divulgada a trabalhadores, fornecedores e clientes, publicada no site oficial da empresa ([www.resind.com.br](http://www.resind.com.br)) e mantida atualizada para refletir as orientações mais recentes da OCDE e da RMI, promovendo a conscientização sobre os riscos e prevenindo abusos em nossa cadeia de suprimentos.

A Resind reafirma seu compromisso com o gerenciamento responsável desses riscos, adotando medidas corretivas sempre que forem identificadas situações de não conformidade.

#### **3.2. Estrutura de Gestão e Responsabilidade**

A Resind mantém um sistema de gerenciamento da cadeia de suprimentos estruturado com base nas diretrizes do Guia de *Due Diligence* da OCDE para Cadeias Responsáveis de Minerais e nos requisitos do *Responsible Minerals Assurance Process* (RMAP) da *Responsible Minerals Initiative* (RMI).

Este sistema é sustentado por procedimentos internos específicos que determinam o fluxo de informações, responsabilidades e controles aplicáveis ao fornecimento de materiais contendo tântalo (Ta) e estanho (Sn). O sistema é periodicamente auditado internamente e atualizado sempre que há alterações nos padrões internacionais, identificação de oportunidades de melhoria ou correções de não conformidades. A empresa promove treinamento anual dos trabalhadores.

Entre os procedimentos específicos para o gerenciamento da cadeia de suprimentos, incluindo o processo de diligência destacam-se os seguintes documentos normativos:

- **POP-SUP-002 – Sistema de Gerenciamento da Cadeia de Suprimentos**
- **POP-SUP-004 – Identificação e Avaliação dos Riscos da Cadeia de Suprimentos**
- **POP-SUP-001 – Identificação de Áreas Afetadas por Conflitos e de Alto Risco (CAHRAs)**

Esses procedimentos descrevem detalhadamente o fluxo de trabalho e a atribuição de responsabilidades para todas as etapas relacionadas à avaliação e aquisição de matérias-primas contendo tântalo (Ta) e estanho (Sn).

O Responsável pelo suprimento de matéria-prima é encarregado de avaliar e validar as informações iniciais de novos fornecedores, contribuindo diretamente para a aplicação dos critérios de diligência. Essa avaliação inclui a coleta de documentos, como identificação da empresa, declarações de conformidade e aceite da política de fornecimento responsável da Resind.

A Gerente Administrativa, responsável geral pelo Sistema de Gerenciamento da Cadeia de Suprimentos, supervisiona todas as etapas da *due diligence*, incluindo:

- Revisão das informações coletadas pelo setor de suprimentos;
- Aplicação dos critérios de risco e verificação de bandeiras vermelhas, conforme o POP-SUP-004;
- Consulta às bases externas, como listas de sanções da ONU e indicadores internacionais de risco;
- Aplicação do procedimento de identificação de CAHRAs (POP-SUP-001);
- Avaliação de riscos específicos com base nas fontes recomendadas pelo RMAP.

A Alta Direção da Resind, representada pelo Diretor de Produção, acompanha e aprova anualmente as atualizações nos procedimentos, políticas e registros do sistema de diligência.

Os registros de *due diligence* são mantidos de forma organizada e auditável, desde o primeiro contato com o fornecedor até o recebimento e uso do material em processos produtivos, garantindo rastreabilidade total da cadeia.

### **3.3. Sistemas internos de controle e transparência/ manutenção de registros**

A Resind adota controles internos robustos para garantir a integridade e a rastreabilidade de sua cadeia de suprimentos, conforme estabelecido nos procedimentos internos, em especial o POP-SUP-004 – Identificação e Avaliação dos Riscos da Cadeia de Suprimentos e o POP-SUP-002 – Sistema de Gerenciamento da Cadeia de Suprimentos.

Antes de iniciar qualquer novo relacionamento comercial, a Resind realiza diligência prévia por meio de atividades de KYC/KYS (*Know Your Customer / Know Your Supplier*). Este processo inclui a coleta e análise de informações relevantes para verificar a identidade, a conformidade legal e o perfil de risco dos fornecedores, especialmente no que se refere à exposição a Áreas Afetadas por Conflitos e de Alto Risco (CAHRAs).

Como parte desse processo, a empresa compartilha sua Política da Cadeia de Suprimentos de Minerais Responsáveis, sempre atualizada, com todos os fornecedores e trabalhadores envolvidos no processo de compras e suprimentos.

A Resind também disponibiliza um mecanismo de reclamações (*grievance mechanism*) acessível a partes interessadas — incluindo trabalhadores, fornecedores, organizações da sociedade civil e demais stakeholders. Esse canal, disponível por meio do site institucional ([www.resind.com.br](http://www.resind.com.br)), permite o envio direto de informações ao responsável pelo sistema de *due diligence* da empresa, assegurando sigilo, acessibilidade e tratamento adequado das denúncias.

Conforme estabelecido no POP-SUP-002, todos os documentos e registros relacionados ao processo de *due diligence* são arquivados e mantidos por um período mínimo de cinco (5) anos.

Esses registros incluem, entre outros:

- Formulários e análises KYC/KYS;
- Documentos que comprovam a origem legal dos materiais adquiridos;
- Notas fiscais e documentos de transporte;
- Relatórios de análise laboratorial de materiais;
- Avaliações de risco

- Evidências de rastreabilidade e movimentação interna;
- Relatórios de auditoria interna e/ou externa.

Esses registros estão organizados e são revisados conforme o cronograma de auditorias internas e em resposta a qualquer alteração normativa ou prática de mercado.

#### **4. IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE RISCOS**

A Resind realiza a identificação e avaliação contínua de riscos em sua cadeia de suprimentos de acordo com os procedimentos internos POP-SUP-004 – Identificação e Avaliação de Riscos da Cadeia de Suprimentos, POP-SUP-002 – Sistema de Gerenciamento da Cadeia de Suprimentos e POP-SUP-001 – Identificação de Áreas Afetadas por Conflitos e de Alto Risco (CAHRAs). Esses procedimentos estão alinhados às orientações do Guia da OCDE e ao RMAP, sendo aplicados a todos os fornecedores de materiais contendo tântalo (Ta) e estanho (Sn).

##### **4.1. Metodologia Aplicada**

A identificação e avaliação de riscos seguem uma abordagem estruturada e multicritério. O processo tem início com a realização de KYC/KYS, coleta de informações básicas do fornecedor, verificação de documentação legal, a identidade do fornecedor e a potencial existência de quaisquer riscos identificados no Anexo II da Orientação da OCDE.

Após essa etapa, é aplicada a metodologia prevista no procedimento “POP-SUP-001 – Identificação de Áreas Afetadas por Conflitos e de Alto Risco (CAHRAs)”, o procedimento se aplicará a todos os fornecedores de matéria-prima contendo estanho e tântalo. O procedimento inclui os recursos utilizados, os critérios para definir uma CAHRAs e a periodicidade de revisão do procedimento.

Os seguintes recursos são usados para determinar os CAHRAs:

- I. *Dodd Frank Law*: Os seguintes países são classificados como CAHRA: a República Democrática do Congo e seus nove países adjacentes (A República democrática do Congo, Angola, Zâmbia, Tanzânia, Uganda, Rwanda, Burundi, República Centro-Africana e o Congo) conforme descrito na Seção 1502 da Lei *Dodd Frank*.
- II. A lista EU CAHRA: trata-se de uma lista indicativa de CAHRA's, avaliada a nível subnacional, fornecida pela Comissão Europeia à luz do Regulamento de Minerais de Conflito (UE) 2017/821. Este recurso considera como CAHRA os seguintes países: Afeganistão, Burkina Faso, Burundi, Camarões, República Centro-Africana, Colômbia, República Democrática do Congo, Eritreia, Etiópia, Índia, Líbia, Mali, Moçambique, Mianmar, Níger, Nigéria, Paquistão, Filipinas, Somália, Sudão do Sul, Sudão, Turquia, Ucrânia, Venezuela, Iêmen, Zimbábue.

- III. *Geneva Academy – Rule of Law in Armed Conflicts (RULAC)*
- IV. *Heidelberg Conflict Barometer* (com análise em nível subnacional)
- V. *Corruption Perceptions Index* (Transparency International)
- VI. *Worldwide Governance Indicators* (World Bank)
- VII. Lista Suja do Trabalho Escravo (MTE/Brasil)
- VIII. Índice de Desenvolvimento Humano (PNUD)

Critério	Recursos	Limite
Conflito	Por meio da ferramenta <i>Rule of Law in Armed Conflicts (RULAC - Geneva Academy)</i> , pode-se verificar a presença de conflitos armados em países conforme legislação humanitária internacional.	Se o Brasil estiver envolvido em conflitos armados, sejam conflitos armados internacionais, não internacionais, múltiplos ou ocupação militar, será considerado de alto risco.
	Por meio da ferramenta <i>Heidelberg Conflict Barometer</i> , pode-se verificar a presença de qualquer tipo de conflito: disputa, crise não violenta, crise violenta, guerra limitada e guerra	Se um país tiver uma classificação nacional 5 será considerado um CAHRA. Se uma região tiver uma classificação subnacional de 4 ou superior, o Responsável pelo sistema de diligência irá avaliar e identificar se o conflito está relacionado com o setor mineral de Estanho e Tântalo. Se essa suposição for verdadeira, a região será considerada CAHRA.
Governança	Por meio da ferramenta <i>Corruption Perception Index (Transparency International)</i> , pode-se verificar o quão corrupto o setor público de cada país é percebido, de acordo com especialistas e empresários.	Se o Brasil estiver com índice de percepção da corrupção com pontuação menor que 30, será considerado de alto risco
	Por meio da ferramenta <i>Worldwide Governance Indicators (WGI)</i> , pode-se verificar indicadores de governança para seis dimensões: Voz e Responsabilidade; Estabilidade Política e Ausência de Violência/Terrorismo; Eficácia do Governo; Qualidade Regulatória; Estado de Direito; Controle de corrupção.	Estado de direito: abaixo de 30 Estabilidade política: abaixo de 20 Controle da corrupção: abaixo de 20 Eficácia do governo: abaixo de 25 Se todos os indicadores demonstrarem que o Brasil está abaixo dos limites acima mencionados, será considerado de alto risco.
Direitos Humanos	Por meio do Índice de desenvolvimento Humano (que varia de 0 a 1), que é uma medida usada para classificar os países pelo seu grau de desenvolvimento humano.	Se o Brasil tiver IDH menor que 0,555, que é limite para países em médio desenvolvimento, será considerado de alto risco.
	Por meio da ferramenta Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo (Lista Suja do Trabalho Escravo) é um instrumento que organiza os casos de infrações existentes.	Se o fornecedor da nossa cadeia de suprimentos for encontrado na lista ele será considerado de alto risco.

Todos os países de alto risco são registrados em uma visão geral “Lista de CAHRAs”. Esta lista será aplicável ao país de origem e rotas de trânsito. A lista CAHRAs para a Resind foi revisada em novembro de 2024.

## 4.2. Classificação e Tratamento das Bandeiras Vermelhas

Durante a avaliação, são observadas possíveis bandeiras vermelhas (*red flags*), conforme critérios do Guia da OCDE e do RMAP. Caso haja indicativo de:

- Origem ou trânsito por áreas classificadas como CAHRAs;
- Riscos de violação de direitos humanos;
- Relacionamentos com empresas envolvidas em práticas ilegais;
- Falta de transparência documental ou inconsistências nos dados fornecidos;

É realizada uma verificação aprofundada com base nos procedimentos internos e, quando necessário, são solicitadas visitas presenciais, declarações complementares, entrevistas ou documentos adicionais.

## 4.3. Avaliações e Visitas Realizadas em 2024

Como parte da diligência reforçada, em 2024 a Resind realizou duas visitas presenciais a seus fornecedores, com o objetivo de validar informações sobre a origem dos materiais, rastreabilidade e aspectos de conformidade com os critérios do Anexo II do Guia da OCDE. A avaliação de risco *in loco* (*on-the-ground assessment*), bem como a metodologia, práticas e critérios utilizados, estão descritos nos procedimentos internos “POP-SUP-004 – Identificação e Avaliação de Riscos” e “POP-SUP-003 – Equipe de Avaliação de Risco”. Ambos os procedimentos são fundamentados no apêndice *Guiding Note for Upstream Company Risk Assessment* do Guia de Diligência da OCDE.

Essas visitas incluíram:

- Verificação física de instalações e processos de segregação de materiais;
- Coleta de evidências fotográficas;
- Entrevistas com responsáveis pela legais e operacionais.

Além disso, todos os fornecedores ativos passaram por revalidação documental. Nenhuma situação de risco foi identificada.

## 4.4. Conclusão da Avaliação de Risco

Durante o ciclo de diligência referente ao ano de 2024, a Resind realizou a identificação de riscos com base em fontes confiáveis e metodologias recomendadas pelo RMAP, conforme detalhado nesta seção. A partir dessa análise, a Resind concluiu que:

- Nenhum dos fornecedores ativos opera em áreas classificadas como CAHRAs;
- Não foram identificados riscos associados aos critérios do Anexo II do Guia da OCDE;
- Nenhuma bandeira vermelha foi identificada;
- Todos os fornecedores monitorados demonstraram conformidade com a política de suprimento responsável da Resind.

A cadeia de suprimentos da Resind permanece estável, composta por fornecedores localizados integralmente no território nacional, e o Brasil não é considerado uma área de alto risco, logo a Resind opera em uma área de **Baixo Risco**. Os fornecedores possuem histórico de conformidade e são certificados conforme os requisitos do *Responsible Minerals Assurance Process* (RMAP) da *Responsible Minerals Initiative* (RMI), o que reforça a confiabilidade das fontes de matéria-prima utilizadas. Trata-se, portanto, de uma cadeia de fornecimento consolidada, geograficamente próxima e de baixo risco, com rastreabilidade assegurada em todas as etapas.

CRITÉRIO	RECURSO	RESULTADO /2024	CAHRAs
<b>REGULAMENTAÇÕES RELEVANTES</b>			
Dodd-Frank	<a href="#">Lei Dodd-Frank</a>	Não está na lista da Lei	NÃO
Lista de CAHRs da União Europeia	<a href="#">Lista de CAHRAs da UE</a>	O Brasil não está na lista de países identificados pela UE	NÃO
<b>CONFLITO</b>			
Heidelberg Conflict Barometer (com análise em nível subnacional)	<a href="#">Barômetro de Conflitos de Heidelberg</a>	O Brasil tem uma pontuação 3 em nível subnacional	NÃO
Geneva Academy – Rule of Law in Armed Conflicts (RULAC)	<a href="#">Geneva Academy</a>	Nesta ferramenta, não foi identificado nenhum conflito armado no Brasil.	NÃO
<b>GOVERNANÇA</b>			
Corruption Perceptions Index (Transparency International)	<a href="#">Índice de Percepção da Corrupção (CPI)</a>	o Brasil obteve 36 pontos, não sendo caracterizado como de "alto risco"	NÃO
Worldwide Governance Indicators (World Bank)	<a href="#">Indicadores de Governança Mundial</a>	os indicadores do Brasil estão dentro dos limites e não caracteriza alto risco.	NÃO
<b>DIREITOS HUMANOS</b>			
Lista Suja do Trabalho Escravo (MTE/Brasil)	<a href="#">Lista Suja do Trabalho Escravo</a>	Nenhum fornecedor foi encontrado na lista	NÃO
Índice de Desenvolvimento Humano (PNUD)	<a href="#">Índice de Desenvolvimento Humano</a>	O valor do IDH do Brasil é 0,760	NÃO

Mesmo diante dessa ausência de sinais de risco, foi conduzida uma avaliação formal da situação, considerando a origem geográfica, a natureza dos materiais adquiridos, o perfil dos fornecedores, o histórico de conformidade e a rastreabilidade documental de cada transação.

Esta avaliação foi registrada nos relatórios técnicos e fichas de *due diligence* mantidas pela equipe responsável, de modo a demonstrar que a ausência de risco não é presumida, mas sim resultado de uma análise estruturada, criteriosa e devidamente documentada.

Este processo garante a conformidade com os princípios da diligência devida contínua e assegura à Resind uma base sólida para tomada de decisões e resposta rápida, caso haja qualquer alteração nos níveis de risco em ciclos futuros.

## 5. GERENCIAMENTO DE RISCOS

O plano de gerenciamento de riscos da Resind está formalizado no procedimento interno POP-SUP-005 – Design e Implementação de Estratégia para Resposta a Riscos, que estabelece os critérios, etapas e responsabilidades para a definição de ações em caso de identificação de riscos na cadeia de suprimentos.

Conforme os princípios estabelecidos no Anexo II do Guia de *Due Diligence* da OCDE, caso sejam identificados e avaliados riscos relacionados a violações de direitos humanos, financiamento de conflitos, corrupção, ou outros elementos críticos, a Resind poderá adotar uma ou mais das seguintes estratégias de resposta, em conformidade com os requisitos do RMAP:

- a) Continuidade do relacionamento comercial com esforços mensuráveis de mitigação de risco em andamento;
- b) Suspensão temporária das atividades comerciais enquanto ações corretivas são implementadas;
- c) Encerramento definitivo da relação comercial, caso os riscos sejam considerados graves, não mitigáveis ou persistam sem cooperação da contraparte.

A definição da estratégia apropriada é baseada na classificação de risco, considerando a gravidade, a natureza da violação, a disposição do fornecedor em cooperar, e a capacidade de mitigação dentro de prazos razoáveis. Quando aplicável, a Resind também utiliza como referência o Anexo III do Guia da OCDE, que apresenta sugestões específicas de medidas para cada tipo de risco identificado.

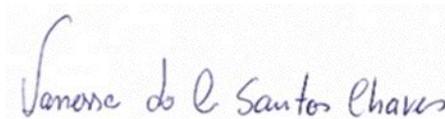
Além disso, o procedimento prevê que, sempre que uma estratégia de mitigação for implementada, será estabelecido um plano de ação documentado, com responsáveis designados, prazos, metas de monitoramento e critérios de avaliação de progresso. A comunicação com

partes interessadas relevantes será conduzida de forma proporcional ao risco envolvido e conforme princípios de transparência e integridade.

No entanto, durante o período de janeiro a dezembro de 2024, não foram identificados riscos significativos que exigissem a adoção de medidas de mitigação. Como consequência, nenhuma das estratégias acima foi aplicada, tampouco foi necessário envolver partes interessadas externas ou elaborar planos de ação específicos.

Apesar da ausência de riscos neste ciclo, o sistema permanece ativo e em constante prontidão para responder de forma imediata e proporcional caso novos riscos sejam identificados. O compromisso da Resind com a diligência contínua inclui a revisão periódica dos seus procedimentos e a capacitação de suas equipes para assegurar a efetividade do gerenciamento de riscos em ciclos futuros.

São João Del Rei, 31 de março de 2025



Vanessa Chaves - Gerente Administrativa

Responsável pela gestão do Sistema de Gerenciamento  
da Cadeia de Suprimentos